GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-014630.989.24-2 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

Contratada: TB Serviços, Transportes, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S/A.

Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos leves, utilitários e adaptados, bem como fornecimento de mão de obra e licenças de software de gerenciamento e monitoramento de frota – Lotes 1, 3 e 5.

Responsáveis: Regina Maura Zetone Grespan, Minea Paschoaleto Fratelli (Secretárias Municipais), Marcelo Ferreira de Souza (Respondendo pelo Expediente de Secretaria Municipal) e Erike Larte Busoni (Respondendo pela Fundação das Artes do Município).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 25/04/24.

Advogados: José Luiz Toloza Oliveira Costa (OAB/SP nº 50.460), Allan Frazatti Silva (OAB/SP nº 234.514), Angélica Rebequi da Motta Santos (OAB/SP nº 219.497), Rafaela Tomé dos Reis (OAB/SP nº 507.167) e outros.

Procuradora do Ministério Público de Contas – Élida Graziane Pinto.

TC-024017.989.24-5 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

Contratada: TB Serviços, Transportes, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S/A.

Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos leves, utilitários e adaptados, bem como fornecimento de mão de obra e licenças de software de gerenciamento e monitoramento de frota – Lotes 1, 3 e 5.

Responsável: Jeferson Soares da Silva (Diretor-Superintendente da Secretaria de Serviços Urbanos,).

Em Julgamento: Termo de Encerramento de 09/10/24.

Advogados: José Luiz Toloza Oliveira Costa (OAB/SP nº 50.460), Allan Frazatti Silva (OAB/SP nº 234.514), Angélica Rebequi da Motta Santos (OAB/SP nº 219.497), Rafaela Tomé dos Reis (OAB/SP nº 507.167) e outros.

Procuradora do Ministério Público de Contas – Élida Graziane Pinto.

TC-024737.989.18-6 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

Contratada: TB Serviços, Transportes, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S/A.

Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos leves, utilitários e adaptados, bem como fornecimento de mão de obra e licenças de software de gerenciamento e monitoramento de frota – Lotes 1, 3 e 5.

Responsáveis: José Auricchio Junior (Prefeito), Iliomar Darronqui, Silvia de Campos, Regina Maura Zetone Grespan, Janice Paulino César, Silvia de Campos, João Manoel da Costa Neto, Cristina Bonilha Jarnyk, Roberto Luiz Vidoski, Adriana Berringer Stephan, Magali de Cássia Rosolem, Geová Maria Faria, Maria de Lourdes da Silva, José Luiz Toloza Oliveira Costa, Adriana Gomes da Fonseca, Marília Marton Correa, Jefferson Cirne da Costa, Flávio Fernando Prado, Daniel Fernandes Barbosa, Minea Paschoaleto Fratelli (Secretários Municipais), Marisa Catalão de Carvalho Campozana, Bruno Vassari (Chefes de Gabinete), Ana Paula Demambro (Presidente da Fundação das Artes), Charly Farid Cury (Presidente da Fundação Pró Memória), Fabrício Coutinho de Faria, Luiz Gustavo Pinheiro Volpi, Maria de Lourdes da Silva, Marcelo Ferreira de Souza, Adriana Maria Putini Assi, Luiz Alberto Garcia V. de Calarraga (Responsáveis pelos Expedientes de Secretarias Municipais), Erike Larte Busoni (Respondendo pela Fundação das Artes), Jeferson Soares da Silva (Diretor Superintendente Municipal) e Sandro Fortunato Casini (Gestor do Contrato).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogados: José Luiz Toloza Oliveira Costa (OAB/SP nº 50.460), Allan Frazatti Silva (OAB/SP nº 234.514), Angélica Rebequi da Motta Santos (OAB/SP nº 219.497), Rafaela Tomé dos Reis (OAB/SP nº 507.167) e outros.

Procuradora do Ministério Público de Contas – Élida Graziane Pinto.

GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

EMENTA: CONTRATO. ADITAMENTO. PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL. LIMITE LEGAL ATENDIDO. REGULAR. EXECUÇÃO CONTRATUAL. TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. CONHECIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 15 de abril de 2025, decidiu-se pela regularidade do aditamento em apreço e pela legalidade dos atos determinativos da despesa.

Decidiu, por fim, conhecer da execução contratual e do termo de recebimento definitivo.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 15 de abril de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

gcm